

AC. EM CÂMARA

(06) AUTORIZAÇÃO - VENDA DO CAPITAL SOCIAL DA GESTINVIANA:- Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO DE VENDA DO CAPITAL SOCIAL DA GESTINVIANA** - O Município de Viana do Castelo integrou a 24 de Novembro de 2000 uma Sociedade denominada GestinViana Parques Empresariais de Viana do Castelo, S.A. com a Parque - Invest – Sociedade Promotora de parques Empresariais e a Associação Empresarial de Viana do Castelo. A Parque-Invest constituiu Sociedades um pouco por todo o país (Valença, Viana do Castelo, Paredes, Viseu, Sto. Tirso, Torres Vedras, Leiria e Chaves) para desenvolver espaços de localização e serviços de gestão integrada, contribuindo para a promoção de uma rede de parques empresariais modelares, juntando parceiros institucionais e contribuindo para a modernização do tecido industrial. A atual estrutura acionista é detida em 80 % pela Parque-Invest, 15 % pela CMVC e 5 % pela AEVC. De acordo com as informações: *“A Parque-Invest detida diretamente pela AEP – Associação Empresarial de Portugal que propôs o Processo Especial de Revitalização(PER), na modalidade de Acordo Extrajudicial de Recuperação, ao abrigo do artigo 17º-I do Código da Insolvência e Recuperação de Empresas (CIRE), na redação que lhe foi dada pela Lei nº 16/2012, de 20 de Abril. No âmbito do PER encontra-se prevista, entre outras medidas, o processo de extinção das sociedades afiliadas detentoras dos Parques Empresariais e da cessação da empresa que as detém diretamente, a Parque-Invest, conforme previsto no PER. A opção da AEP para a reestruturação do grupo empresarial consistirá, numa primeira fase, na aquisição das posições minoritárias pertencentes aos diversos parceiros locais com o objetivo de concentrar a totalidade do Capital Social na esfera patrimonial da Parque-Invest e na cedência da obrigação contratual assumida por esta às sociedades afiliadas detentoras dos parques empresariais, ficando estas com a incumbência de a solver com dação em pagamento do património imobiliário em montante equivalente.”.* Na segunda fase, proceder-se-á á concentração dos diversos investimentos em carteira na esfera patrimonial da Parque-Invest através da fusão por incorporação das participadas, o que implicará a extinção das participadas, no caso em apreço da GestinViana. A Câmara Municipal de Viana do Castelo delibera ao abrigo do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, propor à Assembleia Municipal autorização para alienação da sua participação no Capital Social da GestinViana ao acionista maioritário Parque-Invest, tendo por base o quadro legal aplicável. A Câmara Municipal propõe-se vender à Parque-Invest as 112.500 ações nominativas, pelo valor de 56.339,00 Euros, sendo pago em dação pela Parque-Invest, do prédio designado por lote 9, com a área de 1.266,19 m². (a) José Maria Costa.”. O Vereador Marques Franco chamou a atenção para um relatório do Tribunal de Contas do ano de 2004, que versou também sobre o parque empresarial de Lanheses e que considerou ilegais os investimentos feitos pela Câmara Municipal dentro do perímetro do parque empresarial, uma vez que só seria admissível executar infraestruturas publicas fora daquele perímetro. A Vereadora Ilda Figueiredo disse lamentar a forma como este processo acabou, e para o qual já tinha feito varias alertas,

acrescentando que entende que a solução agora proposta é uma solução menos má, uma vez que a não se seguir esta orientação a situação da Câmara Municipal poderia ainda ser pior. O Presidente da Câmara respondeu dizendo que considera a construção deste parque empresarial um caso de sucesso, uma vez que conseguiu a instalação de 16 empresas, na sua maioria de sectores de exportação, onde estão empregues actualmente cerca de duas mil pessoas. Adiantou também que considerou muito gratificante e profícua a relação que manteve com a Parqueinveste e a associação empresarial de Portugal durante os anos que decorreram desde a constituição da Gestinviana. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, pede à Assembleia Municipal autorização para alienação da sua participação no Capital Social da GestinViana ao acionista maioritário Parque-Invest, tendo por base o quadro legal aplicável. Mais delibera vender à Parque-Invest as 112.500 ações nominativas, pelo valor de 56.339,00 Euros, sendo pago em dação pela Parque-Invest, do prédio designado por lote 9, com a área de 1.266,19 m². Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques Ilda Figueiredo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-

DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Não é de hoje que nós vereadores do PSD temos exigido informações precisas sobre vários processos que decorrem neste município de forma pouco clara, pouco transparente e que cheiram conter em si mesmos ilegalidades que a Camara tem vindo a mascarar, dificultando-nos o acesso a documentos que deveriam ser de acesso público. O processo do Parque Empresarial de Lanheses e os processos em que envolvem a aquisição de terrenos pela Camara Municipal são alguns exemplos importantes no que diz respeito ao ponto 5. Autorização – Venda de Capital Social da Gestinviana. Após alguma insistência junto da Camara e da Comissão de Acesso a Documentos Administrativos, finalmente conseguimos apurar alguns dados referentes ao assunto e que nos parece de elevada importância por conter indícios da prática de crimes. Nestes termos cumpre realçar alguns factos: Como se sabe, a Gestinviana, SA é uma empresa privada com fins lucrativos, com a participação social da autarquia, constituída a 24/11/2000. Conforme consta a Escritura de Constituição da referida sociedade e do contrato de sociedade (publicados na 3ª série do Diário da Republica de 03/04/2001), o seu objecto social é a construção, promoção, comercialização, e gestão de parques empresariais no concelho de Viana do Castelo; e, nos termos do DL 448/91 de 29/11 e do protocolo relativo à instalação e gestão de parques empresariais no concelho de Viana do Castelo, as obras de infraestruturização do PEL eram da responsabilidade da Gestinviana, SA. No entanto, esta sociedade “legítima proprietária e possuidora dos prédios destinados a

construção do PEL” entregou a autarquia em 14/08/2002, através de um contrato de comodato “encapuçado” e pelo prazo de 20 anos, a área dos referidos prédios necessária a implantação das infraestruturas do PEL para que a autarquia construísse as infraestruturas e no final, devolvesse automaticamente à Gestinviana a fruição dos terrenos e das infraestruturas que tinham sido executadas, não existindo lugar a qualquer compensação ou indemnização. Afirmamos ser um contrato de comodato “encapuçado” porquanto um verdadeiro comodato é um contrato gratuito, onde não há, por conseguinte, a cargo do comodatário, prestações que constituam o equivalente ou o correspondente da atribuição efectuada pelo comodante. Sucede que, neste caso, como referimos acima, em troca do uso da coisa, a autarquia (contraente que a recebeu) prometeu realizar uma prestação (a autarquia ficou com plena fruição da área do terreno entregue para a realização de todas as obras de infra-estruturação do loteamento que constitui o parque e obrigou-se a candidatar-se ao projecto de infra-estruturação do PEL à medida 2.2 Minho-Lima do PO Região Norte). Pelo que, como afirma o Relatório da Auditoria nº 30/2004, 2ª Secção, Tribunal de Contas, a fls. 68 e 69, não existiu qualquer comodato. De seguida, em 19/09/2002 foi cometida mais uma ilegalidade. De facto, foi celebrado entre o Município de Viana do Castelo e a Gestinviana um acordo de cooperação, que entraria em vigor após a conclusão das obras de urbanização do Parque. Através do referido acordo a manutenção das infraestruturas passou a ser da responsabilidade das autarquias. Nomeadamente: arruamentos, passeios, lugares de estacionamento e de cargas e descargas, redes enterradas de distribuição de água, electricidade, telecomunicações, gás e rede de drenagem de águas residuais e pluviais; contrariando o que estava estipulado no “Protocolo relativo à instalação e gestão de parques empresariais no concelho de Viana do Castelo” que previa expressamente que a execução das obras de infra-estruturação seriam da exclusiva responsabilidade da Gestinviana. Assim, os pagamentos das obras de infra-estruturas do PEL são ilegais e indevidos. Só no exercício de 2004 esses pagamentos ascendiam a € 616.759,38 euros. Para além disto, a CMVC deu início em 30/01/2002 ao processo expropriatório de parcelas de terreno que eram imprescindíveis para a instalação do PEL tendo como único objectivo adquirir terrenos para a construção do Parque. Mais, a 29/01/2001 a Câmara Municipal apresentou candidatura ao PO Região Norte para o projecto do PEL. A candidatura tinha o investimento elegível de 2.992.787,38 euros e uma taxa de participação comunitária de 2.244.590,54 euros. Nesta candidatura se encontrava inscrita a construção das referidas infra-estruturas, equipamento/material e acções imateriais e estudos. Ainda em 2013, verifica-se a aquisição de terreno pela autarquia cujo destino é a ampliação do PEL prosseguindo o seu propósito cuja legalidade é duvidosa. Ora por estes e por outros factos que estão a ser cuidadosamente analisados e ponderados, por entenderem que a CMVC enriqueceu ilicitamente a empresa privada Gestinviana, os vereadores do PSD votam contra a venda do capital social da Vianainveste. Tais factos parecem inclusivamente ser suscetíveis de consubstanciar crimes passíveis de perseguição criminal, quiçá participação económica em negócio, entre outros, já

que ainda que devidamente advertida e recomendada pelo Tribunal de Contas das ilegalidades cometidas, a autarquia não se coibiu de prosseguir com o mesmo comportamento que ao que tudo indica é intencional e ilícito. Pelo exposto, o PSD vota contra, estando a ser preparada a participação criminal às entidades competentes. (a) Eduardo Teixeira, (a) Marques Franco; (a) Helena Marques.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU -** Votei contra estes dois pontos por discordar da autêntica "negociata" que tudo isto significa. A GestinViana, responsável pelo Parque Industrial de Lanheses, vai ser extinta. A sociedade era detida em 80% pela Parque Investe, num projecto desenvolvido em conjunto com a Associação Empresarial de Portugal, e que actualmente se encontra numa situação financeira complicada. O município de Viana do Castelo detém 15%. Agora, através de uma " engenharia financeira", a maioria PS da Câmara Municipal de Viana do Castelo vai entregar 1,2 milhões de euros à Associação Empresarial Portuguesa ficando com parte dos terrenos do parque industrial de Lanheses e assumindo integralmente a sua gestão. Ora, além das eventuais questões jurídicas que este processo possa envolver, a verdade é que o custo é demasiado elevado para um município como Viana do Castelo, onde as carências são enormes e são constantes os atrasos nos pagamentos a Juntas de Freguesia e a Associações. (a) Ilda Figueiredo.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS -** Foi do conhecimento público que a AEP / Parque-Invest abriu uma nova fase da sua vida empresarial com o processo de reestruturação que envolveu credores e o próprio Estado. O Município de Viana do Castelo não quer inviabilizar uma proposta que passa pela criação de um Fundo que envolve vários bancos e desta forma viabilizar este novo percurso de uma entidade que colaborou positivamente desde 2000 com Viana do Castelo na dinamização económica e criação de empregos. Foi, aliás, graças a esta parceria que se constituiu um Parque Empresarial moderno com um novo conceito de gestão integrada, com apoios técnicos e de licenciamento aos empresários que resultou na criação de novas 16 empresas. A instalação em Lanheses destas empresas possibilitaram a criação de cerca de 2000 postos de trabalho, e uma capacidade exportadora assinalável das empresas de capital estrangeiro como a ENECON, SERILUSA, KGS, SAERTEX, BORGWARNER. Este modelo de venda do capital foi consensualizado quer em Viana do Castelo quer noutras empresas do Grupo Parque-Invest como é o caso de Viseu, Torres Vedras, Valença, Paredes, etc. Por estas razões entendemos viabilizar esta proposta apresentada pela Parque-Invest com dação em pagamento do património imobiliário em montante equivalente.”.

8 de Janeiro de 2015